

PORTARIA Nº 065/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2022 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte, com fundamentos no Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004 a segurada MARIA MATIAS DA SILVA (companheira), dependente do segurado abaixo, aposentado do ITAPREV, em decorrência de óbito ocorrido em 21/10/2024 senhor:

CARLOS DE ARAUJO SILVA ex-servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos na função de trabalhador, sob a matrícula nº 1193-2, aposentado voluntariamente por tempo de contribuição, sob a portaria nº 047/2016, devidamente registrado pelo TCE-RJ sob o nº 217.780-8/2018.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos parcela única	R\$ 3.831,84
-------------------------	--------------

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 04 de dezembro de 2024.

Priscilla Soares Curty Diretora Presidente ITAPREV

PUBLICAÇÃO
Data:a/
Jornal:
Edição nº: